



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 32 PAGINAS

N.º 3.074

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 1990

ANO XXXVI

Tribunal de Justiça Atos da Presidência

PORTARIA N.º 26

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, resolve

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	01
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	
Câmaras Cíveis	
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	

TRIBUNAL DE ALÇADÃ

Atos da Presidência	04
Secretaria	05
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	

FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio	
Protesto de Títulos	05

FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio	
------------------------	--

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

.....	06
-------	----

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

.....	08
-------	----

EDITAIS JUDICIAIS

Capital	09
Interior	12

DIVERSOS

.....	
-------	--

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	23
JUSTIÇA DO TRABALHO	24
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	26
EDITAIS JUDICIAIS	

DESIGNAR

o Doutor OSVALDO DAMACENA FERREIRA JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da 18a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para atender a 24a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cascavel, no período de 03 a 08 de janeiro do ano em curso.
Curitiba, 05 de janeiro de 1990.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 27

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor JORGE SATO, Juiz de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Londrina, para atender, exclusivamente e sem ônus para o erário público, a partir de 08 de janeiro do ano em curso e durante o período de férias forenses, correspondente ao mês de janeiro, as Varas da Comarca de Cascavel, ficando, em consequência, revogado o n.º 02 do item I da Portaria n.º 1832/89, assegurando-se-lhe o direito de usufruir as férias do citado período em época oportuna.

Curitiba, 04 de janeiro de 1990.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

RELAÇÃO Nº 01/90

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Prot. nº 7.309/86 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 2a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: AUTOS DE AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO Nº 9.746-pedido de verificação de saldo. INTERESSADOS: APARECIDO CARARO, S/M E OUTROS, adv. Dra. Maria Aparecida Souza e Silva e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - D.E.R., adv. Wagner Brussolo Pacheco. DESPACHO: I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de NCZS 5.652,05-(cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzados novos e cinco centavos).

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA
Diretor Geral

JOÃO LUZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)
253-0543 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	NCz\$	3.488,00
Meia página	NCz\$	1.744,00
1/4 de página	NCz\$	872,00
1/8 de página	NCz\$	436,00
1/16 de página	NCz\$	218,00
Custo: 1 centímetro de original	NCz\$	35,00

ASSINATURAS

Diário Oficial		
Semestral sem remessa postal	NCz\$	424,00
Semestral com remessa postal	NCz\$	1.205,00
Diário da Justiça		
Semestral sem remessa postal	NCz\$	424,00
Semestral com remessa postal	NCz\$	1.205,00
Diário do Município de Curitiba		
Semestral sem remessa postal	NCz\$	424,00
Semestral com remessa postal	NCz\$	1.205,00
Números Avulsos		
Diário Oficial	NCz\$	5,50
Diário da Justiça	NCz\$	5,50
Diário do Município de Curitiba	NCz\$	5,50
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	NCz\$	14,00
Fotocópias		
Fotocópias formato ofício	NCz\$	0,50
Fotocópias formato Diário Oficial	NCz\$	0,60

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	17,00
I.C.M. VOL. VII	17,00
I.C.M. VOL. VIII	17,00
I.C.M. VOL. IX	17,00
I.C.M. VOL. X	17,00
I.C.M. VOL. XI	17,00
I.C.M. VOL. XII	17,00
I.C.M. VOL. XIII	17,00
I.C.M. VOL. XIV	17,00
I.C.M. VOL. XV	17,00
I.C.M. VOL. XVI	17,00
I.C.M. VOL. XVII	17,00
I.C.M. VOL. XVIII	17,00
I.C.M. VOL. XIX	17,00
I.C.M. VOL. XX	17,00
I.C.M. VOL. XXI	17,00
I.C.M. VOL. XXII	17,00
I.C.M. VOL. XXIII	17,00
I.C.M. VOL. XXIV	17,00
I.C.M. VOL. XXV	17,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	12,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	6,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	6,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	6,00
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	6,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	9,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	9,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	14,50
19 DE DEZEMBRO VOL. V	14,50
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	6,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	6,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	8,50
ATOS NORMATIVOS MESES: - 04, 07 e 12/87;	
02, 03 e 04, 05 e 06, 07, 08, 09 e 10, 11 e 12/88;	
01, 02, 03, 04, 05, 06	8,50
07, 08 e 09/89	14,50
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	36,00
ESTATUTO FUNCIONÁRIO CIVIL	8,50

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHAO MIGUEL
Presidente
Des. LEMOS FILHO
Vice-Presidente
Des. PLINIO CACHUBA
Corregedor da Justiça
Dr. ROMEU FELIPE BACELAR FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REÚNEM

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Renato Pedroso
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lima Lopes — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCÁCIO CAMBI — Presidente
DR. GIL TROTTA TELLES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. IRLAN ARCO-VERDE

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente

DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA
DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. PACHECO ROCHA
DR. GIL TROTTA TELLES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. IRLAN ARCO-VERDE

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

roni e DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - D.E.R., adv. Dr. Aluizio Antunes Júnior. **DESPACHO:** I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de NCz\$ 566,64 (quinhentos e sessenta e seis cruzados novos e sessenta e quatro centavos), equivalente, na data do cálculo, a 1.824,76 OTNs (um mil, oitocentas e vinte e quatro Obrigações do Tesouro Nacional e setenta e seis centésimos), eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, de termino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação das parcelas relativas aos juros moratórios e compensatórios, até o dia 1º de julho de 1989. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Dr. Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 29 de dezembro de 1989.

Prot. nº 18.800/89 - **REQUISITANTE:** Juízo de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública. **REQUISITADO:** Presidente do Tribunal de Justiça. **REFERÊNCIA:** AUTOS DE AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO nº 10.311/82. **INTERESSADOS:** AYRTON BATISTA MOREIRA E S/M., adv. Dr. Maurício Souza Bochnia e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - D.E.R., adv. Dr. Antonio José Correia Ribas. **DESPACHO:** I. Defiro o precatório / requisitório pelo valor de NCz\$ 3.305,15 (três mil, trezentos e cinco cruzados novos e quinze centavos), equivalente, na data do cálculo a 3.472,64 OTNs (três mil, quatrocentas e setenta e duas Obrigações do Tesouro Nacional e sessenta e quatro centésimos), eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação das parcelas relativas aos juros compensatórios e moratórios incluídos na conta de liquidação de fs. 73 - T.J., até o dia 1º de julho de 1989. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Dr. Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 29 de dezembro de 1989.

Prot. nº 31.675/89 - **REQUISITANTE:** Desembargador Luiz Perrotti. **REQUISITADO:** Presidente do Tribunal de Justiça. **REFERÊNCIA:** AUTOS DE EMBARGOS A EXECUÇÃO Nº 01/88. **INTERESSADOS:** ANTONIO MICHALISZYN, adv. o mesmo e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Wagner Brussolo Pacheco. / **DESPACHO:** I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de NCz\$ 641,89 (seiscentos e quarenta e um cruzados novos e oitenta e nove centavos), equivalente, na data do cálculo, a 782,39 (setecentas e oitenta e duas Obrigações do Tesouro Nacional e trinta e nove centésimos), eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório até o dia 1º de julho de 1990. III. Cientifique-se o Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 29 de dezembro de 1989.

Prot. 32.314/89 - **REQUISITANTE:** Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública. **REQUISITADO:** Presidente do Tribunal de Justiça. **REFERÊNCIA:** AUTOS DE EXECUTIVO FISCAL Nº 99.234. **INTERESSADOS:** ALIMENTUS IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA., adv. Dr. José Eduardo Soares de Camargo e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Wagner Brussolo Pacheco. **DESPACHO:** Defiro o precatório requisitório pelo valor de NCz\$ 107,19 (cento e sete cruzados novos e dezenove centavos), equivalente, na data do cálculo, a 94,42 OTNs (noventa e quatro Obrigações do Tesouro Nacional e quarenta e dois centésimos), eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório até o dia 1º de julho de 1990. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Dr. Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 29 de dezembro de 1989.

Prot. nº 33.922/89 - **REQUISITANTE:** Juízo de Direito da 4ª. Vara da Fazenda Pública. **REQUISITADO:** Presidente do Tribunal de Justiça. **REFERÊNCIA:** AUTOS DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº... 13.240/88. **INTERESSADOS:** CLAUDIO DOMANSKI E OUTROS, adv. Dr. Osmar Nodari e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Dalcy Antonio Gugelmin. **DESPACHO:** I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de NCz\$ 2.572,57 (dois mil, quinhentos e setenta e dois cruzados novos e cinquenta e sete centavos), equivalente, na data do cálculo, a 416,95 OTNs (quatrocentas e dezesseis Obrigações do Tesouro Nacional e noventa e cinco centésimos), eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação reproduzida a fs. 11/12-T.J.,

até o dia 1º de julho de 1990. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, de tudo sendo cientificado o Dr. Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 29 de dezembro de 1989.

Prot. nº 34.478/89 - **REQUISITANTE:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Paranaguá. **REQUISITADO:** Presidente do Tribunal de Justiça. **REFERÊNCIA:** AUTOS DE AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO Nº 157/87. **INTERESSADOS:** OSVALDO BERNARDO DE OLIVEIRA, adv. Dr. Milton Luiz Saif e o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, adv. Representante Legal Sr. Prefeito Municipal. **DESPACHO:** I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de NCz\$ 5.630,73 (cinco mil, seiscentos e trinta cruzados novos e setenta e três centavos), equivalente, na data do cálculo, a 5.435,07 OTNs (cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco Bônus do Tesouro Nacional e sete centésimos), eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fs. 27 - T.J., até o dia 1º de julho de 1990. III. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 29 de dezembro de 1989.

Prot. nº 35.339/89 - **REQUISITANTE:** Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. **REQUISITADO:** Presidente do Tribunal de Justiça. **REFERÊNCIA:** AUTOS DE AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 11.655/74. / **INTERESSADOS:** ESPÓLIO DE DINO GASPARIN, adv. Dr. Mário Gura e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Giovanni Gionedis. **DESPACHO:** I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de NCz\$ 845,10 (oitocentos e quarenta e cinco cruzados novos e dez centavos), equivalente, na data do cálculo, a 1.823,38 OTNs (um mil, oitocentas e vinte e três Obrigações do Tesouro Nacional e trinta e oito centésimos), eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação das parcelas relativas aos juros moratórios e compensatórios incluídos na conta de liquidação de fs. 42-46, até o dia 1º de julho de 1990. III. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 28 de dezembro de 1989.

TRIBUNAL DE ALÇADA Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 009/90

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n. 00280/90, resolve:

R E T I F I C A R

o nome da funcionária LINDA VIRGINIA GONÇALVES CONDESSA, Assistente Técnico Administrativo nível 2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para LINDA VIRGINIA GONÇALVES CONDESSA WOLFF.

Curitiba, 09 de janeiro de 1990.

LUIS GASTAO FRANCO DE CARVALHO
Presidente

P O R T A R I A N. 010/90

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n. 00281/90, resolve:

C O N C E D E R

ao Excelentíssimo Senhor Doutor HILDEBRANDO MORO, Juiz deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação àquela concedida pela Portaria n.

180/89, de 05 de dezembro de 1989, com fulcro no artigo 85, inciso I, § 2o. do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 09 de janeiro de 1990.

LUIS GASTAO FRANCO DE CARVALHO
Presidente

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.010/90

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 00287/90, resolve:

TRANSFERIR

por necessidade do serviço, as férias legais alusivas ao presente exercício, da funcionária CLARA CRISTINA REFFO CELINSKI, Assistente Técnico Administrativo nível 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o presente mês, pela Portaria n. 183/89, do último dia 13, assegurando-lhe o direito de gozá-las oportunamente.

Curitiba, 09 de janeiro de 1990.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.011/90

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 00288/90, resolve:

CONCEDER

a SUELI DO RÓCIO DE CARVALHO ADRIANO, Auxiliar de Cartório Criminal nível 6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ora à disposição deste Tribunal, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 27, com fulcro no artigo 221 da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 09 de janeiro de 1990.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 012/90

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 00290/90, resolve:

CONCEDER

a ISABEL BELKER, Oficial Judiciário nível 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 05 de fevereiro do

corrente ano, de acordo com o artigo 149 da Lei Estadual n. 6174/70, combinado com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 10 de janeiro de 1990.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PROTESTO DE TÍTULOS

COMARCA DE CURITIBA

1o OFICIO DE PROTESTO DE TITULOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCONTRAM-SE NESTE OFICIO, SITO A RUA COM. ARAUJO, Nº 323, SO ANDIAR, NESTA CAPITAL, PARA PROTESTO OS TITULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

01.00.0707 MULTICAMARAS COM EQUIPS FRIGORIFICOS LITCOR/CPF Nº 79166377000175
COMPRADOR/A.- DUPLICATA POR INDICAÇÃO SACADA P/METALURGICA J.S. LTDA
DE Nº: 3.039,30 VENCIDA EM 13.12.89 /P/FALTA DE PAGAMENTO(TITULO N/ACEITO)

01.00.0770 TÓBUI REPRESENTAÇÕES LTDA CGC/CPF Nº 80347255000114
DEVEDOR/A.- DUPLICATA POR INDICAÇÃO SACADA P/IND COM TINTA MAGICA LTDA
DE Nº: 1.107,35 VENCIDA EM 19.10.89 /P/FALTA DE PAGAMENTO(TITULO N/ACEITO)

01.00.1056 LEVY HORTA CGC/CPF Nº 590430089 15
ACEITANTE:- LETRA DE CAMBIO***** SACADA P/CONSORCIO NASSER S/C LTDA
DE Nº: 4.755,61 VENCIDA EM 12.08.89 /P/FALTA DE PAGAMENTO.

01.00.1074 HOACIR MATOS MENEZES CGC/CPF Nº 092379417 49
ACEITANTE:- LETRA DE CAMBIO***** SACADA P/COBRI S/A CRED FINANC E INVESTIM
DE Nº: 3.624,26 VENCIDA EM 11.08.89 /P/FALTA DE PAGAMENTO.

01.00.1163 DELMISON CARLOS MARTINS F/OU CGC/CPF Nº 635047589 53
EMITE: 1.000,00 A VISTA, NO VALOR DE Nº: 1.000,00, EMITIDO PARA PAGA-
MENTO A VISTA CONTRA O BANCO REC ESTADO DO PARANA SA F A FAVOR DE
IND COM DE TINTAS BANISKI LTDA - POR FALTA DE PAGAMENTO.

01.00.1247 CARLOS ROBERTO DOS SANTOS CGC/CPF Nº 122429341 04
EMITE:- NOTA PROMISSORIA EMITIDA A FAVOR DE IVASP S/A
DE Nº: 392,32 VENCIDA EM 13.08.89 /P/FALTA DE PAGAMENTO.

01.00.1249 PAULO FERNANDES DA COSTA CGC/CPF Nº 144048488 03
EMITE:- NOTA PROMISSORIA EMITIDA A FAVOR DE IVASP S/A
DE Nº: 851,64 VENCIDA EM 08.09.89 /P/FALTA DE PAGAMENTO.

R\$ Nº: 27,50 - P: 8819

2o OFICIO DE PROTESTO DE TITULOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Encontram-se neste Ofício, sito à rua XV de Novembro, 172, Galeria Ritz loja H, nesta Capital, para protesto, os títulos abaixo relacionados de responsabilidade dos devedores a seguir discriminados:

439-VALMOR RODA FERREIRA-CPF. 353.520.199-34, nota promissória de nº 01-02/06, a favor de FINANCIADORA GENERAL MOTORS S/A, CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, no valor de NCZ\$9.902,00, com vencimento em à vista, por falta de pagamento.

573-FERROFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CGC. 76496050000124, duplicata de fatura por indicação de nº 49161, a favor de BANCO DE LA REPUBLICA OR DEL URUGUAY, no valor de NCZ\$7.347,60, com vencimento em 19.12.89 por falta de aceite, devolução e pagamento.

741-SOSTENES MILITÃO R. CARDOZO- CPF 110.923.199-72, duplicata de fatura por indicação de nº 48107207101, a favor de D. PASCHOAL S/A, no valor de NCZ\$1.551,09, com vencimento em 23.12.89, por falta de aceite, devolução e pagamento.

865-YPSILON COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA- CGC.79715082/000100, duplicata de fatura por indicação de nº 2160001-1, a favor de ARTEFATOS DE BORRA - CHA RECORD S/A, no valor de NCZ\$4.422,90, com vencimento em 22.12.89, por falta de aceite, devolução e pagamento.

884-BESA AUTOMOVEIS LTDA- CGC. 76776111000156, duplicata de fatura por indicação de nº 87195 03, a favor de S/A WHITE MARTINS, no valor de ... NCZ\$1.763,34, com vencimento em 27.12.89, por falta de aceite, devolução e pagamento.

903-DISBRINQ DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS LTDA CGC. 80628301000162, duplicata de fatura por indicação de nº 6840-3, a favor de TOYSTER BRINQUE DOS LTDA, no valor de NCZ\$1.183,39, com vencimento em 24.12.89, por falta de aceite, devolução e pagamento.

924-COMERCIO DE BIJOUTERIAS REALCE PAULISTA LTDA- CGC.78934775000121, duplicata de fatura por indicação de nº 30014, a favor de TRANSPORTADORA - COLETA LTDA, no valor de NCZ\$442,80, com vencimento em 29.09.89, por falta de aceite, devolução e pagamento.

Por não ter sido possível encontrar os referidos responsáveis pelo presente, os intimo para todos os fins de direito e ao mesmo tempo os cientifico de que se não atendido ao presente, no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

R\$ Nº: 472,00 - P. 8820